

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 013, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte de um imóvel urbano pertencente a Espólio, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, promulgada em 02 de abril de 1990 e com fundamento no art. 116, § 3º da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, amparado pelo art. 182, § 3º da Constituição Federal e finalmente pelas disposições da Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

Parte do imóvel urbano, sem benfeitorias, pertencente ao ESPÓLIO DE JOAQUIM ABDON BAPTISTA, medindo 1.675,62 m² (mil, seiscentos e setenta e cinco vírgula sessenta e dois metros quadrados), com perímetro 532,88m (quinhentos e trinta e dois vírgula oitenta e oito metros), situado na Rua José Pedro do Nascimento, Conjunto Habitacional Timbaúba de Todos, Timbaúba dos Batistas/RN: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P07**, de coordenadas N 9.285.391,56m e E 691.484,65m; deste segue confrontando com Espólio de Joaquim Abdom Batista, com azimute de 114°02'32,38" por uma distância de 260,00m (duzentos e sessenta metros), até o ponto **P13**, de coordenadas N 9.285.285,63m e E 691.722,10m; deste segue com azimute de 204°02'32,38" por uma distância de 6,15m (seis vírgula quinze metros), até o ponto **P14**, de coordenadas N 9.285.280,02m e E 691.719,60m; deste segue com azimute de 293°54'41,00" por uma distância de 17,99m (dezessete vírgula noventa e nove metros), até o ponto **P15**, de coordenadas N 9.285.287,31m e E 691.703,15m; deste segue confrontando com Terreno pertencente ao Município de Timbaúba dos Batistas (decreto 069, de 16 de novembro de 2012), com azimute de 293°54'41,00" por uma distância de 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros, até o ponto **P08**, de coordenadas N 9.285.385,40m e E 691.481,92m; deste segue confrontando com Espólio de Joaquim Abdon Batista, com azimute de 23°54'41,00" por uma distância de 6,74m (seis vírgula setenta e quatro metros), até o ponto **P07**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O Imóvel indicado no artigo anterior destina-se ao alargamento de rua para construção de calçadas de acessibilidade.

Art. 3º. Em conformidade com o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.780 de 21 de maio de 1956, a presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º. O Município de Timbaúba dos Batistas – RN, através do seu representante legal, adotará as providências necessárias com a finalidade de efetuar a desapropriação de forma amigável ou judicial, inclusive, se for o caso, firmar termo de acordo e proceder as devidas averbações em registro público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária vigente no exercício de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de abril de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:DCADC94B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2023. Edição 3017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>